



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EME NDA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2015

“Emenda ao Projeto de Lei nº 40/15 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016, e dá outras providências”.

#### EMENDA

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO  
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental  
INCLUSÃO

|                     |                                      |             |
|---------------------|--------------------------------------|-------------|
| Exercício           | 2016                                 |             |
| Unidade executora   | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                 |             |
| Código da Unidade   |                                      | Nº 02.04.01 |
| Função              | ADMINISTRAÇÃO                        |             |
| Código da Função    |                                      | Nº 04       |
| Subfunção           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  |             |
| Código da Subfunção |                                      | Nº 122      |
| Programa            | <b>GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS</b> |             |
| Código do Programa  |                                      | Nº 0053     |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA D'OESTE

DATA: 19/08/2015

HORA: 14:49

Emenda nº 41 ao Projeto de Lei Nº 40/2015

Autoria: CARLOS FONTES

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Nº 40/2015 Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2016

06614/2015  
PROTÓCOLO

#### Tipos de Ações Governamentais

Projeto **Construção de palco coberto, pista de skate, calçada para passeio público, iluminação, arborização, pista de caminhada, parque infantil, campo de futebol oficial no Centro de Esporte Alcindo da Rocha “O Zinhão” entre os bairros Vista Alegre, Parque residencial do Lago e Santa Rita de Cássia.**

Código da Projeto Nº

Indicador

OBRAS REALIZADAS

Meta Física para o Exercício

1

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.250.000,00

Unidade de Medida

QTDE

Os recursos para inclusão desse projeto serão provenientes da anulação parcial do projeto nº 2.085.

#### JUSTIFICATIVA

Este projeto é de suma importância para os bairros na qualidade de vida as crianças, jovens e adultos afastando do caminho da dependência química nos dias de hoje.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 18 de agosto de 2015.

**CARLOS FONTES**

-Vereador-

*(Handwritten signatures and scribbles)*